



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0975/2011

Em 30 de maio de 2011.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUISIO BRAZ**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminhamos a esse Legislativo cópia do expediente emitido pelo Serasa S.A., face à solicitação formulada pelo Vereador **SERGINHO GONÇALVES**, por meio da **Indicação nº 1510/10**.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

São Paulo, 10 de maio de 2011

Ao

Excelentíssimo Senhor Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara,  
Rua São Bento nº 840, Centro, Araraquara/SP  
CEP 14801-300

Ref.: Ofício nº 2.153/ 2010

**Assunto: Abertura de Agência da Serasa Experian em Araraquara/SP**

**Serasa S. A. (Serasa Experian)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras nº 187, Planalto Paulista, em São Paulo/SP, CEP 04068-900, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao r. ofício em epígrafe, vem, perante Vossa Senhoria, prestar os esclarecimentos descritos abaixo.

A Serasa Experian mantém um serviço gratuito de orientação ao cidadão em suas unidades, especialmente projetado para facilitar o acesso à informação e atender pessoalmente o cadastrado, garantindo o cumprimento do disposto no artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor e nos artigos 4º e 7º, inciso III, da Lei nº 9.507/97 (Lei do *Habeas Data*).

É de mister informar que o endereço das referidas unidades da Serasa Experian está disponível para consulta dos cidadãos em seu *site*, a saber:  
<http://www.serasaexperian.com.br/serasaexperian/agencias/index.htm>.



Os cadastrados que não puderem comparecer pessoalmente em uma das referidas unidades da Serasa Experian, podem, alternativamente, solicitar as informações por carta, com firma reconhecida do signatário, titular da informação, ou, caso prefiram, ser representados por procurador devidamente constituído com outorga de poderes específicos e firma reconhecida, nos termos do artigo 654, parágrafo 2º e do artigo 661, parágrafo 1º, do Código Civil, em razão da confidencialidade dos dados contidos em seu banco de dados.

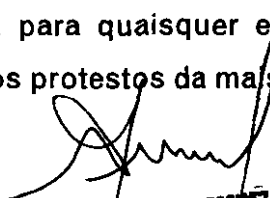
O atendimento não presencial à Serasa Experian também pode ser realizado pela Central de Atendimento ao Consumidor, telefone (11) 3373-7272, a qual está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e permite ao cidadão cadastrar, gratuitamente, a informação de roubo/furto, perda ou extravio, de cheque.

Além disso, ainda é possível cadastrar outros documentos que também tenham sido roubados/furtados, extraviados e/ou clonados, tais como: o Cadastrado de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, a Cédula de Identidade de Registro Geral - RG, o Título de Eleitor, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Certo é que esse serviço é de extrema utilidade, notadamente, durante o horário em que não há expediente bancário.

Tal procedimento é noticiado no *site* da Serasa Experian, campo "Serviços ao Consumidor" (<http://www.serasaexperian.com.br/servicosaoconsumidor>).

Nesta oportunidade, a Serasa Experian permanece à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveita o ensejo para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
AMADOR ALONSO RODRIGUEZ

Serasa S. A.

